



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 3 de março de 2021 - Nº 1266 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**

# 1364

## PESSOAS VACINADAS



**CORDEIRÓPOLIS**

#JUNTOSCONTRAACOV19

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 6.329 de 04 de fevereiro de 2021**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.206, de 17.12.2020.

**Decreta**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 72.004,84 (setenta e dois mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.206/2020, por Anulação no valor de R\$ 72.004,84 (setenta e dois mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de fevereiro de 2021.

**Decreto nº 6.330 de 04 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre avisos e notificações de lançamentos e/ou cobrança de contribuição de melhorias nos locais que especifica e dá outras providências.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e,

**Considerando** a publicação do Edital de Contribuição de Melhorias, estampado no exemplar do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, Edição nº 1.258, de 03/02/2021, páginas 2 a 15;

**Considerando** os termos da Lei Municipal nº 1.418, de 06 de maio de 1987, que dispõe sobre a contribuição de melhoria, bem como a Lei Complementar nº 37, de 19/04/1995;

**Considerando** a efetiva execução de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica, para tráfego pesado, na conformidade com a Concorrência nº 003/2020, aberta em 13/06/2020 e encerrada em 18/07/2020;

**Considerando** que a metragem de obras de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica executada no Loteamento Industrial Pedro Boldrini, de responsabilidade dos proprietários CICOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. e TECNOBI AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, atingiram 156,30 m e 2.181,17 m²; e 24,30 m e 263,25 m² respectivamente;

**Considerando** que o valor despendido com as benfeitorias de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em relação aos imóveis dos proprietários de dois lotes do Loteamento Industrial Pedro Boldrini, atinge para a CI-

COPLAST o total de R\$ 377.622,66 e para a TECNOBI o total de R\$ 45.759,53;

**Considerando** que o valor da CICOPLAST de R\$ 377.622,66 é proveniente de R\$ 5.275,13 das guias e sarjetas mais R\$ 372.347,53 da pavimentação asfáltica e para a TECNOBI o valor de R\$ 45.759,53 é proveniente de R\$ 820,13 das guias e sarjetas mais R\$ 44.939,41 da pavimentação asfáltica, sendo que em ambos os casos o valor unitário para as guias e sarjetas é de R\$ 33,75 / m e para a pavimentação asfáltica é de R\$ 170,71 / m²; e,

**Considerando** finalmente, os termos da Lei que dispõe sobre o pagamento e cobrança dos melhoramentos estabelecidos pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 37, de 19/04/1995.

**Decreta**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Estado de São Paulo, autorizada a cobrança da Contribuição de Melhoria de Guias e Sarjetas e Pavimentação Asfáltica nas vias públicas do Loteamento Pedro Boldrini, desta cidade, relativamente aos imóveis beneficiados com os referidos melhoramentos públicos relacionados no Anexo I, deste Decreto, com as respectivas metragens a serem lançadas, notificadas e/ou cobradas dos seus respectivos proprietários, bem como o Anexo II – parte da planilha orçamentária da empresa vencedora da Concorrência nº 003/2020 – PPF Construções e Serviços Ltda. – CNPJ nº 08.920.322/0001-60, relativo a guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica, que ficam fazendo parte integrantes deste Decreto.

**Parágrafo único** – Expedidos os avisos e as notificações de lançamentos, referidos no “caput” deste artigo, e não ocorrendo os pagamentos devidos das contribuições de melhorias neles especificados, a Coordenadoria de Arrecadação (CA/DMFO) encaminhará à Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis os documentos, informações e demais dados pertinentes aos proprietários, possuidores ou responsáveis tributários dos imóveis beneficiados, a fim de que a mencionada Procuradoria, ainda na esfera administrativa, intime os supracitados devedores, para a liquidação amigável das contribuições devidas, ou para que afores as ações judiciais competentes, objetivando o recebimento da dívida principal e dos seus acessórios.

**Art. 2º** - A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, considerando o valor total de R\$ 81.094,50 (oitenta e um mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para guias e sarjetas e a metragem linear de 2.402,80 m e o valor unitário para guia e sarjeta de R\$ 33,75 / m e o valor total de R\$ 2.991.979,33 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos) para pavimentação asfáltica e a metragem quadrada de 17.536,52 m² para pavimentação asfáltica e o valor unitário de R\$ 170,61 / m² com o rateio para o proprietário CICOPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob. o nº 02.573.636/0001-58 de guia e sarjeta com 156,30 m a razão de R\$ 33,75 / m e valor sub total de R\$ 5.275,13 e com 2.181,17 m² de pavimentação asfáltica a razão de R\$ 170,61 / m² igual a R\$ 372.347,53 cuja soma das duas infra representam R\$ 377.622,66 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) e com o rateio para o proprietário TECNOBI AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita CNPJ 08.921.963/0001-30 com guia e sarjeta de 24,30 m a razão de R\$ 33,75 / m e valor sub total de R\$ 820,13 e 263,25 m² de pavimentação asfáltica no valor unitário de R\$ 170,61 / m² e valor sub total de R\$ 44.913,41 cuja soma das duas infra representam R\$ 45.759,53 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), de conformidade com a Lei Municipal nº 1418, de 06/05/1987 e Lei Complementar nº 37, de 19/04/1995 e Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 001/2020 .

**Parágrafo único** – Nos casos de mora ou de inadimplemento da obrigação tributária objeto de cobrança amigável ou judicial, deverão ser acrescidos à dívida principal todos os seus acessórios correlatos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marcelo José Coghi  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de fevereiro de 2021.



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## MINISTÉRIO DA DEFESA

### EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045

### Decreto nº 6.332 de 15 de fevereiro de 2021

Da nova redação do artigo 2º do Decreto nº 6.328, de 1º de fevereiro de 2021 (dispõe sobre a fixação dos pontos facultativos nas repartições públicas e Autarquia da Municipalidade no ano-calendário de 2021, conforme específica).

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto 6.328, de 1º de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** – Os Feriados Municipais conforme disposto na Lei Municipal nº 2.367, de 06.11.2006 são:

- I - Dia 02.04.2021 - Sexta-Feira da Paixão;
- II - Dia 13.06.2021 - Santo Antonio, padroeiro e aniversário do município;
- III - Dia 03.06.2021 - Corpus Christi; e,
- IV - Dia 20.11.2021 - Consciência Negra.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de fevereiro de 2021, 121 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2021.

### Portaria nº 11.787 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 09 de fevereiro de 2021, nomeados para integrar o Conselho Técnico do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, os representantes do Município de Cordeirópolis:

#### I – CONSELHO TÉCNICO

##### a) TITULAR

Nome: João Alberto dos Santos  
RG nº: 13.755.765-6  
CPF nº: 028.005.058-50

##### b) SUPLENTE

Nome: Claudinei Paulo de Sousa  
RG nº: 33.123.561-4  
CPF nº: 286.084.088-56

**Art. 2º** - Fica a contar de 09 de fevereiro de 2021, nomeados (as)8, para integrar o Conselho Fiscal do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDESU, os representantes do Município de Cordeirópolis:

#### I - CONSELHO FISCAL

##### a) TITULAR

Nome completo: Maria Elisa Vitte de Souza  
RG nº: 9.587.811-7  
CPF nº: 005.612.538-03

##### b) SUPLENTE

Nome: Rogiane Aparecida Corte  
RG nº: 20.079.707-4  
CPF nº: 123.616.038-02

**Art. 2º** - As funções dos membros do Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável - CONDE-

SU, não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de fevereiro de 2021.

### Portaria nº 11.793 de 16 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria da Administração para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e, Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de fevereiro de 2021, removida a servidora Roseli Batista Vedovelli, lotada no emprego público de Auxiliar Administrativa, da Secretaria da Administração, para a Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2021.

### Portaria nº 11.794 de 16 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria da Administração para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de fevereiro de 2021, removida a servidora Teresa Conceição Rinaldi Rodrigues, lotada no emprego público de Almojarife, da Secretaria da Administração, para a Secretaria de Serviços Públicos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2021.

### Portaria nº 11.795 de 16 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a remoção de servidora da Secretaria da Administração para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformi-

dade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 16 de fevereiro de 2021, removida a servidora Larissa Maria Zaros Silva Palhavam, lotada no emprego público de Escriuraria, da Secretaria da Administração, para a Secretaria de Governo e Segurança Pública - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 16 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de fevereiro de 2021.

### **Portaria nº 11.797 de 18 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de fevereiro de 2021, nomeado o Sr. Rinaldo Dias Ramos, portador do R.G nº 15.435.622, para ocupar o cargo de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de fevereiro de 2021, 122 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de fevereiro de 2021.

### **Portaria nº 11.798 de 18 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de fevereiro de 2021, exonerada a servidora Sra. Vilma Amâncio, portadora do R.G nº 17.422.485-0, lotada no cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria Municipal de Serviços Públicos - (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.310, de 28.08.2019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 18 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de fevereiro de 2021.

### **Portaria nº 11.800 de 19 de fevereiro de 2021**

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 08.02.2021, a remoção da servidora Maria Aparecida Scavone Sereia, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 08.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2021.

### **Portaria nº 11.801 de 19 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre a substituição do Chefe de Contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 15 de março de 2021, designada a servidora Sra. Aita Dias, Assistente Técnico da Contabilidade, para no período de 15.03 a 24.03.2021, substituir o servidor Sr. Renato Marcelo Mascaram - Chefe da Contabilidade, por motivo de férias, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 15.03.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de fevereiro de 2021.

### **Portaria nº 11.802 de 22 de fevereiro de 2021**

Dispõe sobre extinção do vínculo de emprego público como compulsório e decorrente de aposentadoria voluntária de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de fevereiro de 2021, extinto o vínculo de emprego público como compulsório e decorrente de aposentadoria voluntária do servidor Sr. Aparecido Aurélio Caires, portador do RG nº 11.167.477, lotado no emprego público de Pedreiro - Quadro de Pessoal Celetista Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme determina a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, que alterou a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, “Art. 37 § 14. Aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de fevereiro de 2021.

**Portaria nº 11.803 de 23 de fevereiro de 2021**

Convalida com efeito retroativo a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2021, a concessão de Licença Maternidade a servidora Sra. Luana Oliveira Lopes, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, no período de 1º.02 a 30.07.2021, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de fevereiro de 2021.

**Portaria nº 11.804 de 24 de fevereiro de 2021**

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Educação para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 15.02.2021, remoção da servidora Marieni Tereza Gallo, lotada no emprego público de Professora de Educação Artística, da Secretaria de Educação, para a Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 15.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos  
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de fevereiro de 2021.

**ATO DECISÓRIO – 04/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Glaucieli Gonçalves da Silva - RG- 50.872.555-0  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – CEI “Uarde Abrahão de Campos Toledo”  
Endereço – Rua: Lourenço E. Mazutti, 777 – Jardim Corte - Fone: (19) – 3546-1567

**ATO DECISÓRIO – 05/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Vera Lúcia Zaia - RG- 15.778.957-3  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”  
Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

**ATO DECISÓRIO – 06/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Nadir de Castro Figueira - RG- 16.886.019-3  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada  
UNIDADE – CEI “Martha Salibe Abrahão”  
Endereço – Rua: José Oliva Del Teso, 667 – Jardim Progresso - Fone: (19) – 3546-3381

**ATO DECISÓRIO – 07/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Eliana Rossana Alves Verissimo da Silva - RG- 8.810.972  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”  
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

**ATO DECISÓRIO – 08/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do (a) Professor (a):

NOME – Maria Silvia Garcia Simões RG- 6.885.799  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”  
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

**ATO DECISÓRIO – 09/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi - RG- 12.141.418-8  
CARGO – Professora PEB I  
UNIDADE – E.M.E.I.E.F “Profº. Jorge Fernandes”  
Endereço – Rua: Rod. SP 316 – Cascalho - Fone: (19) – 3546-3321

**ATO DECISÓRIO – 10/21**

**ANGELITA MENECHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Gláucia Leme Fabris - RG- 20.248.001-X  
CARGO – Professora PEB I – Aposentada

UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 11/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Roberta Danesin Castellar - RG- 16.886.189-6  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

**ATO DECISÓRIO – 12/21**

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**, Secretária Municipal de Educação, decide pela legalidade da Acumulação de Cargos do(a) Professor(a):

NOME – Adriana Vitti Marcicano - RG- 23.662.223-7  
CARGO – Professora PEB I - Aposentada  
UNIDADE – EMEF “Maria Nazareth Stocco Lordello”  
Endereço – Rua: João Evangelista , 510 – Vila São José I - Fone: (19) – 3546-1167

**ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATOS****Contrato nº. 071/2020**

Data: 28.12.2020  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.  
Valor Global: R\$28.800,00  
Objeto: locação do imóvel sito à Rua Dr. José Antônio Levy, nº. 113, Distrito Industrial Flaminio de Freitas Levy, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº.744, ficha 01, páginas 186/190 Livro 977, Registro Geral, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-04-024-1226-001.  
Locadores: Neurival Luiz Paiola, Neudair Paiola e Neize Eloíza Paiola Zanarelli  
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses contados a partir de 01 de Janeiro de 2021  
Processo Mãe nº. 2410/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº104/2020 ao Contrato nº. 005/2020**

Data: 29.12.2020  
Licitação: Pregão Presencial nº 39/2019  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carnes, peixes e frios.  
Contratada: Spoljaric Comercial do Brasil Eireli EPP  
Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2021  
Processo Mãe nº. 2118/2019  
Processo Administrativo nº. 4135/2020

**Termo de Prorrogação de Prazo nº105/2020 ao Contrato nº. 006/2020**

Data: 29.12.2020  
Licitação: Pregão Presencial nº 39/2019  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carnes, peixes e frios.  
Contratada: Distribuidora Nancy Ltda  
Vigência da Prorrogação: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2021  
Processo Mãe nº. 2118/2019  
Processo Administrativo nº. 4137/2020

**Termo de Apostilamento nº001/2021 ao Contrato nº. 035/2016**

Data: 18.02.2021  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 814 – Vila Santo Antonio, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 18.921 - Registro Geral no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-02-044-0076-001.  
Locadora: Adriana Dalla Coletta Boteon de Oliveira  
Valor Mensal Reajustado: R\$3.187,94 (4,8430%)  
Processo Mãe nº. 2531/2016  
Processo Administrativo nº. 3441/2020

**Termo de Apostilamento nº002/2021 ao Contrato nº. 011/2018**

Data: 18.02.2021  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua dos Cravos n ° 217 A/B/C – Jardim Eldorado , na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paul, matriculado sob nº. 73.885, Livro 02 de Registro Geral, no 2º Cartório do Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo.  
Locador: Lázaro Omar Jacob

Valor Mensal Reajustado: R\$937,84 (4,5173%)  
Processo Mãe nº. 4140/2017  
Processo Administrativo nº. 3924/2020

**Termo de Apostilamento nº003/2021 ao Contrato nº. 02/2018**

Data: 18.02.2021  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua Flaminio Levy nº. 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida , na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 23618, Livro 02 de Registro Geral, no 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, Estado de São Paulo.  
Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda  
Valor Mensal Reajustado: R\$4.310,51 (4,5173%)  
Processo Mãe nº. 4141/2017  
Processo Administrativo nº. 3442/2020

**Termo de Apostilamento nº004/2021 ao Contrato nº. 058/2019**

Data: 23.02.2021  
Licitação: Concorrência nº 002/2019  
Objeto: “Construção da Barragem de Santa Marina”  
Contratada: Consorcio Cordeirópolis POROS, COMIM, R&R, DACT, G-MAIA  
Reajuste do Saldo Devedor: R\$387.288,47 (2,44%)  
Processo Mãe nº. 3401/2018  
Processo Administrativo nº. 3222/2020

**Termo de Apostilamento nº005/2021 ao Contrato: nº. 08/2018**

Data: 25.02.2021  
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dr. Antonio José Levy, nº. 25 – Vila dos Pinheiros, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.  
Locadora: Conceição Batista Armelin  
Valor Mensal Reajustado: R\$2.688,28 (4,5173%)  
Processo Mãe nº. 4136/2017  
Processo Administrativo nº. 3729/2020

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Compras**  
**Divisão de Licitações – Contratos**

**Pregão Presencial nº 069/2020****Processo Administrativo nº 3549/2020**

“REGISTRO DE PREÇOS PARA KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2021”.  
Às 14:00 (quatorze) horas do dia 25 de Fevereiro de 2021 no Departamento de Compras reuniram-se a Pregoeira, Sra. Luiziana Aparecida Gonzaga juntamente com Equipe de Apoio, composta por Adão Jorge Lopes de Souza e Adriana das Neves Leandro, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 – Habilitação, da segunda colocada a Empresa Claudinei Dias Vestuário ME. Ausente representante da Empresa.  
O envelope devidamente lacrado foi submetido à verificação dos presentes, após abertura do mesmo passou-se a análise dos documentos, onde foi constatado que a documentação atende ao exigido no edital.  
Após a publicação a Empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega das amostras.

**Luiziana Aparecida Gonzaga**  
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados que encontra-se aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020, cujo objeto consiste na “Instalações e Melhorias para Sistema de Combate a Incêndio nas Unidades de Educação”.  
Data da Sessão Pública: 23 de março de 2021, às 09:00 horas.  
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição e poderão ser adquiridos através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Cordeirópolis**, 01 de março de 2021.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**Extrato de Ata de Registro de Preços****Pregão Presencial 050/2020.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de salvamento aquático; profissionais guarda-vidas para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. Contratada: Porlisesq Serviço Ambiental e Terceirização Ltda – ME (R\$74.088,00).  
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.  
Data da assinatura: 02/02/2021.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de testes rápidos para a Secretaria Municipal de Saúde e UPAM”

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do(a) Pregoeiro(a) Cleonice Caldas de Sousa do Pregão Eletrônico nº 02/2021, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedoras as empresas: Aimara Comércio e Representações Ltda para o item 04 com valor total de R\$ 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais); Cirúrgica União Ltda para os itens 01, 02, 03, 07 e 08 com valor total de R\$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais); Wama Produtos para Laboratório Ltda para o item 06 com valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), com condições de pagamento realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços/Medição, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com a planilha orçamentária e o cronograma físico e financeiro apresentado pela contratada, mediante apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação as empresas Aimara Comércio e Representações Ltda, Cirúrgica União Ltda e Wama Produtos para Laboratório Ltda.

Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021**

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços, locação e aquisição de materiais de floricultura e decoração para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira Cleonice Caldas de Sousa, nomeada pela Portaria N.º: 11.569/2020, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 004/2021 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda - ME para o lote 01 com valor total de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Adriana Jorgetti Representações Artísticas Ltda – ME.

Cordeirópolis, 25 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO SAAE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuro fornecimento de 300.000 (trezentos mil) quilos de Hipoclorito de Sódio, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa OCC Química Ltda., no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 03 de março de 2021.

**Silvio da Silva**  
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 02/2021, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos personalizados denominados Cartões Refeição, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 16/03/2021 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página [www.camaracordeirópolis.sp.gov.br](http://www.camaracordeirópolis.sp.gov.br) (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 03 de março de 2021.

**Carlos Aparecido Barbosa**  
Presidente da Câmara Municipal



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

**ADILSON OLIVEIRA SILVA**  
**ADMILSON FERNANDES DA SILVA**  
**ALAN EDUARDO EUGENIO**  
**ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA**  
**ANDRÉ AGUILAR DA SILVA**  
**ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA**  
**EDNALDO DOS SANTOS SILVA**  
**EDER BRUNO DE LIMA**  
**EVERALDO LOURENÇO DE FARIA**  
**EVANDRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA**  
**GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI**  
**IVO CARANDINA**  
**IZAEL DOS SANTOS GENUINO**  
**JEFERSON MENDES BATISTA**  
**JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA**  
**JOSÉ AVERILSON MARQUES DOS SANTOS**  
**JOSÉ BATISTA MARTINS**  
**LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA**  
**LEANDRO VIEIRA CARVALHO**  
**LEONARDO FRANCO DIAS**  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**MARCOS RODRIGUES DINIZ**  
**MATEUS LUAN SILVA BAIA**  
**OSCAR BATISTA DA FONSECA**  
**PAULO HENRIQUE VIARIO LOPES DO SANTOS**  
**RAFAEL DANILO CANDIDO**  
**REGINALDO MACHADO DA SILVA**  
**RODRIGO VIANA DA SILVA**  
**SERGIO BATISTA DA CRUZ**  
**TARCISIO LIMA SILVA**  
**VAGNER DA SILVA BONATO**  
**VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ**  
**VICTOR DE SOUSA**  
**WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



**VAMOS BOTAR  
A DENGUE  
NO PAREDÃO!**

**QUEM VOCÊ VAI ELIMINAR?**



**Água parada  
de pneus,  
plásticos e lixo**



**Água acumulada  
em vasos  
de plantas**



**Caixa d'água e  
outros recipientes  
destampados**

*#todoscontraadengue*